Prefeitura Municipal de Cerquilho

CNPJ 46.634.614/0001-26
RUA ENG.° URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO
CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO
TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquilho.sp.gov.br

Cidade das Rosas
e dos Tropeiros

DECRETO Nº 3.269, de 25 de abril de 2019.

Altera dispositivo do Decreto nº 1.983, de 11 de fevereiro de 2004, alterado Decreto nº 2.196, de 21 de novembro de 2006.

ALDOMIR JOSÉ SANSON, Prefeito Municipal de Cerquilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o inciso VIII, do artigo 70, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. O artigo 36, do Decreto nº 1.983, de 11 de fevereiro de 2004, alterado pelo artigo 7º., do Decreto nº 2.196, de 21 de novembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 36.** Os títulos de que trata o artigo 31 terão os seguintes valores para serem acrescidos à média das provas de nível intelectual: 2,0 (dois) pontos para a conclusão de Curso de Nível Superior reconhecido pelo MEC; 0,5 (meio) ponto para C.N.H. classe "D" ou "E"; 0,5 (meio) ponto para cada elogio nos últimos 12 (doze) meses que antecedam ao concurso até o máximo de 3 (três) pontos; 0,5 (meio) ponto para cada certificado de aperfeiçoamento profissional na atividade de Segurança ocorrido nos últimos 24 meses que antecedem ao concurso até o máximo de 3 (três) pontos; 0,1 (um décimo) para cada ano de serviço e 0,2 (dois décimos) ponto para cada ano de classe, computando-se também o valor proporcional ao semestre, este considerando completo com fração superior a 6 (seis) meses.".

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquilho, 25 de abril de 2019.

ALDOMIR JOSÉ SANSON
Prefeito Municipal

Publicada na portaria do Paço
Municipal, na data supra.